

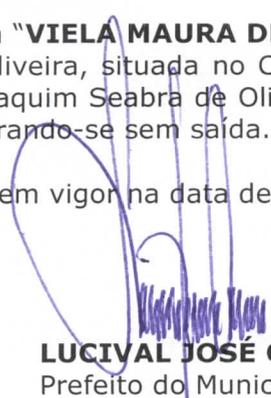
**LEI MUNICIPAL Nº 1.617, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DENOMINA VIELA MAURA DE OLIVEIRA PINTO LOCALIZADA NA TRAVESSA DA RUA JOAQUIM SEABRA DE OLIVEIRA, LOCALIZADA NO CENTRO DE CAJATI.”**

**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal Aprova e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada “**VIELA MAURA DE OLIVEIRA PINTO**”, localizada na travessa da Rua Joaquim Seabra de Oliveira, situada no Centro, neste Município, contendo a seguinte descrição: inicia-se na Rua Joaquim Seabra de Oliveira, com uma extensão de 40,70 metros e largura de 3,50 metros, encerrando-se sem saída.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**LUCIVAL JOSÉ CORDEIRO**  
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO NO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI E PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Cajati/SP, ao 1º dia do mês de novembro de 2018.



**ALANDELON CARDOSO LIMA**  
Procurador Municipal